

TERMO ADITIVO Nº 063/2021

Protocolo nº 746/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2019

Número do contrato de origem nº 111/2019

TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA.

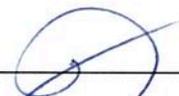
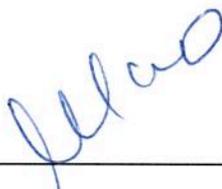
Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Mauro J. S. Aranha, de outro lado **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA**, CNPJ nº 05.441.227/0001-96, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado nº 746/2019, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Cláusula Primeira – O aditivo tem neste ato alteração de razão social de Unidade de Terapia Renal, para **DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA**.

Cláusula Segunda – Prorrogação com supressão de 28,68% e reajuste de 4,56% por 3 (três) meses, a partir de 12/02/2021.

Cláusula Terceira – Mediante aditamento supracitado, o valor global atualizado do contrato é de R\$ 158.944,68 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 52.981,56 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).





Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Prof. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de fevereiro de 2021.

DR. SÉRGIO BISOJNI
Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti

MAURO J. S. ARANHA
Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA

Responsável assinatura: Bruno Santos Haddad

E-mail: bruno.haddad@davita.com

RG nº: 99.283.350/IFP-RJ

CPF nº: 898.865.186-34

Daniela Fonseca Calado Nunes
Procuradora Municipal
OAB/SP 140.119
Diretora Jurídica da Rede Mário Gatti

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

CONTRATADO: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ANCHIETA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 111/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Nefrologia e Terapia Renal.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

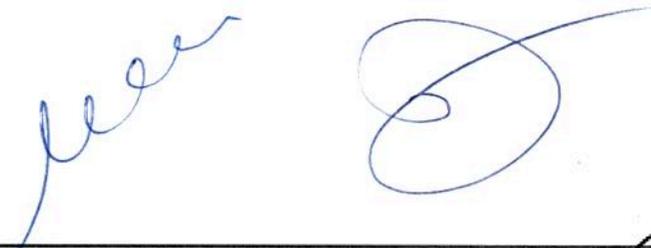
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 12 de fevereiro de 2021.





Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar
Lei Complementar nº. 191/2018 CNPJ 47.018.676/0001-76
Av. Pref. Faria Lima, nº. 340 – Campinas/SP – CEP 13.036-902
Telefone: (19) 3772-5700

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcos Eurípedes Pimenta
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 352.438.566-49
Assinatura: homologação assinada na folha 354

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____

Nome: Mauro José Silva Aranha
Cargo: Diretor Administrativo
CPF: 068.676.448-05
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Bruno Santos Haddad
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 898.865.186-34
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Bisogni
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 870.675.798-72
Assinatura: _____

(*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.